

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Institui o “*Programa Câmara de Bairro em Bairro*” no Município de Sorocaba

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sorocaba o “*Programa Câmara de Bairro em Bairro*” visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º São objetivos principais do Programa ora instituído:

I – Aproximar a população do Vereador e promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade propiciando uma discussão comum de problemas e soluções;

II- Conhecer as demandas das diversas regiões do Município encaminhando as necessidades e reivindicações ao Poder Executivo ou a quem de direito;

III- Viabilizar e ampliar o mecanismo de participação popular nas decisões e ações de interesse público.

Art. 3º As reuniões do Programa serão realizadas uma vez ao mês, em próprios do Município devidamente agendados para tal e antecedidas de ampla divulgação para conhecimento da comunidade.

Art. 4º A participação dos Vereadores e servidores da Câmara na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviço público relevante.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 06 de janeiro de 2017.

PRESIDENTE _____

1º VICE-PRESIDENTE _____

2º VICE-PRESIDENTE _____

3º VICE-PRESIDENTE _____

SECRETÁRIO _____

2º SECRETÁRIO _____

3º SECRETÁRIO _____

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução institui em nosso Município o “Programa Câmara de Bairro em Bairro”, cujo principal objetivo é aproximar a população do Poder Legislativo.

Essa aproximação se traduz na possibilidade do cidadão conhecer as ações do Vereador, da forma como é desenvolvido seu trabalho e de como o Poder Legislativo Municipal contribui para a melhoria de vida da população e no desenvolvimento da cidade.

O contato direto do cidadão com o Vereador irá contribuir sobremaneira para que a Câmara Municipal tenha conhecimento das reais necessidades da comunidade, das demandas da região e das carências relativas aos serviços públicos naquela determinada região.

Outro fator de extrema importância que impulsiona a criação deste Projeto é a possibilidade de esclarecimento à população quanto à competência do Legislativo e à competência do Executivo, familiarizando-se com aquilo que efetivamente o Vereador pode fazer dentro da competência parlamentar estatuída na legislação.

Indubitavelmente, além do encaminhamento ao Executivo, pelos Vereadores, das necessidades da população, este Projeto proporcionará ao cidadão o acompanhamento do trabalho parlamentar, obtendo um retorno efetivo do encaminhamento de suas reivindicações, quer seja por meio de projetos de lei, requerimentos, indicações, entre outros.

A proximidade com o munícipe é o meio mais eficaz de conhecer as demandas da cidade e poder encaminhar soluções. Cada comunidade conhece e vivencia diariamente a realidade de seu bairro, sendo, portanto, produto de realizações e progresso essa comunicação entre Poder Legislativo e população.

Desta forma, contamos com o apoio dos nossos Pares no sentido de aprovarem o presente Projeto de Resolução, a fim de podermos, todos juntos, buscar o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida aos cidadãos de Sorocaba.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2017.

PRESIDENTE _____

1° VICE-PRESIDENTE _____

2° VICE-PRESIDENTE _____

3° VICE-PRESIDENTE _____

SECRETÁRIO _____

2° SECRETÁRIO _____

3° SECRETÁRIO _____